



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA Nº
001/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.873.396/0001-35, com sede na Rua São Sebastião, nº 62, Centro, Equador/RN, neste ato representada por seu atual Presidente, o Sr. Pedro Miguel de Medeiros Neto, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a Sra. Marluce Maria dos Santos, já devidamente qualificada no contrato originário, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por fundamento a necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados, em razão da renovação dos atestados médicos da servidora efetiva Vivianny Santos Costa, cuja condição de gestação de alto risco, conforme declaração médica, impede o exercício de atividades que demandem esforço físico, havendo recomendação de mudança de função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 001/2026 por mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar no período de 01 de maio de 2026 a 31 de maio de 2026, mantidas as mesmas condições de jornada e execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Permanece inalterado o valor da remuneração ajustada no contrato originário, sendo devido o pagamento proporcional ao novo período prorrogado, nas mesmas condições anteriormente pactuadas.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Equador/RN, 04 de Maio de 2026.

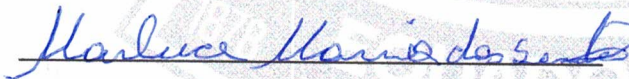
CONTRATANTE:



Pedro Miguel de Medeiros Neto

Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN

CONTRATADA:



Marluce Maria dos Santos